

P. JOSÉ LUIZ GIACOTTO
S. D. B.

A TERCEIRA FAMÍLIA DE DOM BOSCO
OS COOPERADORES SALESIANOS



1 9 6 2

P. JOSÉ LUIZ GIACOTTO
S.D.B.

*Dom. V. Tilibi. con
fund effects
Giacotto,*

**A TERCEIRA FAMÍLIA DE DOM BOSCO
OS COOPERADORES SALESIANOS**

*27 and
24/3/62*

*fonti in preparazione di me
lavoro simile negli Sa. all'inc
ma ben più esteso.*

1962

PIA UNIÃO DOS COOPERADORES SALESIANOS

Inspetoria Nossa Senhora Auxiliadora
São Paulo - Brasil

**Noções Gerais Sôbre a Terceira
Família Salesiana**

Pelo Delegado Inspetorial
Padre José Luiz Giacotto

1 9 6 2

A P R E S E N T A N D O

Êste despretensioso trabalho sôbre os Cooperadores Salesianos é o resultado de conferências realizadas aos Sacerdotes do Curso de Pastoral do Instituto Teológico Pio XI, (S. Paulo) em 1959.

Partindo de Turim, berço da Congregação Salesiana, corre, há alguns anos, um surto de renovado espírito no intuito de reorganizar a Terceira Família Salesiana.

A iniciativa, tem, na realidade, reconduzido a Pia União ao ideal exato pelo qual o nosso Santo Fundador ansiava quando, nos últimos anos de sua existência, a fundou.

Êsse movimento em prol da Pia União está-se atualmente impondo perante a nossa Congregação, como perante a própria Igreja Católica.

Como Delegado Inspetorial dos Cooperadores, através desta publicação, desejo oferecer modesto auxílio na reestruturação da Pia União, em nossa querida Inspetoria de N. S. Auxiliadora.

O trabalho foi enviado a Turim e devidamente aprovado pelo Revmo. Sr. Pe. Luiz Ricceri, Diretor Geral da Pia União, com as seguintes palavras escritas pelo Secretário Geral dos Cooperadores, Revmo. Sr. Pe. Guido Favini: "Molto bene! Riflette fedelmente l'ideale e lo

spirito del Santo Fondatore Don Bosco, le norme dei Successori, le decisioni del XVIII Capitolo Generale e le direttive della Direzione Generale della Pia Unione". "Torino, 16 novembre 1959 — Sac. Guido Favini — Segr. Gen."

Diante dessa aprovação e instados a divulgar as presentes "páginas", que se baseiam totalmente "em fontes autênticas e recomendadas para o conhecimento certo e orientação segura do pensamento de Dom Bosco sôbre os Cooperadores Salesianos", julgo oferecer, com elas, em primeiro lugar, um auxílio aos nossos prezados Delegados Locais dos Centros instalados junto às Casas Salesianas e às das Filhas de Maria Auxiliadora — a fim de que seus Centros funcionem na plenitude de sua vida organizativa, formativa e apostólica. — E, em segundo lugar, desejaria despertar e conservar nos demais salesianos da Inspetoria uma elevada estima e um apóio incondicional ao movimento de nossa Ordem Terceira, para que esta genial instituição de D. Bosco, com a proteção de N. S. Auxiliadora, continue a produzir frutos sazonados de bem para a glória de Deus, da Igreja e da Congregação e para a salvação das almas.

São Paulo, Epifania do Senhor de 1960.

PE. JOSÉ LUIZ GIACOTTO

(Delegado Inspetorial)

IDÉIAS FUNDAMENTAIS

A Pia União dos Cooperadores Salesianos é a Terceira Família espiritual de São João Bosco.

A fundação da Congregação Salesiana (1859), a do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora (1872) e da Pia União dos Cooperadores Salesianos (1876), coloca Dom Bosco entre os grandes Fundadores de Famílias Religiosas na Igreja Católica.

A Pia União é uma associação religiosa reconhecida canonicamente pela Santa Sé, (9 de maio de 1876).

Os Salesianos devem, por dever de vocação, conhecer esta genial instituição de Dom Bosco que Deus suscitou para o bem da Igreja e da sociedade civil. Dom Bosco dedicou os últimos anos de sua vida à fundação, organização e expansão da Pia União. — Realizou 79 conferências, difundiu amplamente o Boletim Salesiano, teve palestras e conversas particulares, enviou convites e diplomas; enfim, não poupou esforços para consolidar esta sua Terceira Família Religiosa.

Não pode, nem deve haver, portanto, uma Casa de Dom Bosco sem um Centro de Cooperadores Salesianos. Ela seria incompleta e imperfeita.

Quem conhece a União, ama-a sinceramente, quer-lhe bem e trabalha com zelo para que ela se desenvolva,

dentro das atuais normas do Centro Geral de Turim, instalado junto do Reitor Mor da Congregação Salesiana.

As fontes autênticas para um estudo sólido da Pia União são: “As Memórias Biográficas de Dom Bosco” — “Ato do Capítulo Superior” (setembro e outubro de 1955 e julho e outubro de 1958) — “A Magna Charta” de Pio XII (isto é o célebre discurso de 12 de setembro de 1952, dirigido aos Cooperadores Salesianos) — Manual dos Dirigentes” — “Boletim dos Dirigentes” — os Opúsculos do P. Céria” — “Os Cooperadores Salesianos” — “Com Dom Bosco e com os tempos” do P. Aufray — e “Dom Bosco e o Apostolado leigo”, do P. Favini — e “Os Cooperadores Salesianos em Roma” do mesmo autor.

Nos dias de hoje, as exigências da Igreja, convocando todos os leigos para o apostolado, encontram nos Cooperadores Salesianos um terreno bem preparado e apto para nêles se implantar o espírito de conquista por conquista por Cristo para Cristo, conforme os desejos dos Sumos Pontífices — (Pio XI: “Os Cooperadores Salesianos são um notável esboço de Ação Católica” — Dom Bosco: “A Pia União é uma associação do Papa, isto é, para a hierarquia católica: Papa, Bispos e Párocos” — Lembrar as palavras de D. Callegari, Bispo de Pádua, sobre o assunto, amplamente aprovadas por Dom Bosco).

A Pia União vive o espírito salesiano através dos vínculos da Congregação: a mesma finalidade, o mesmo Reitor e o mesmo campo de apostolado em uma perfeita igualdade de doutrina e de ação. Recebe orientação e consolidação através das conferências mensais e anuais e do Boletim Salesiano.

Os Cooperadores Salesianos, portanto, com os Salesianos e as Filhas de Maria Auxiliadora formam **uma**

só família (característica da Ordem Terceira Salesiana na palavra de D. Carlos de Ferrari, Arcebispo de Trento).

Os Cooperadores Salesianos não constituem uma improvisação de Dom Bosco. A Pia União foi forjada lentamente pelo coração e pela mente do Santo: fruto admirável e salutar de sua alma ardentemente apostólica e plasmadora de apóstolos.

Em tempos passados, registraram-se alguns desvios na Pia União que desvirtuaram, parcialmente, a figura e a ação do Cooperador Salesiano, devido à lamentável confusão criada entre Cooperadores e Benfeitores. Esse desvio materializou a personalidade do Cooperador, reduzindo-o a um simples colaborador material das Obras de Dom Bosco (P. Ziggiotti). Urge recolocar no justo conceito a figura do “Salesiano Externo” e “Nosso Irmão Caríssimo em Nosso Senhor Jesus Cristo”, com uma reestruturação que não é novidade, mas um “ritorno all’antico”, como Dom Bosco o idealizou, e Pe. Rua seu fiel intérprete e primeiro Sucessor, nos deixou, através de uma organização ainda hoje modelar.

O trabalho do Salesiano encarregado dos Cooperadores deve ser feito com sentimentos profundos de Salesianidade: inteligência, obediência e, sobretudo, perseverança. É ele o cérebro e o coração da Pia União que, por sua vez, reflete o amor que dedica à Congregação.

Um apêlo todo particular é dirigido ao **Salesiano-pároco**. Em sua paróquia **favoreça** as associações existentes, mas **promova** a Pia União dos Cooperadores Salesianos (Constituições, Art. 9.º). Há sempre o perigo que ele neste campo, se secularize; isto é, atenda a tô-

das as associações religiosas e descuide da Terceira Família de Dom Bosco.

Só a Ação Católica, como tal, está acima e antes da Pia União, mesmo em uma paróquia salesiana. A Pia União, por sua vez, está acima e antes de qualquer associação, mesmo salesiana: Ex-Alunos — Arquiconfraria dos Devotos de Nossa Senhora Auxiliadora — Companhias Religiosas etc. (P. Luiz Ricceri).

UM POUCO DE HISTÓRIA

Dom Bosco, desde os primórdios de seu apostolado (1841) contou com a colaboração de Leigos e Eclesiásticos no ensino do catecismo, na abertura e funcionamento de escolas noturnas e na consecução de trabalho para jovens desocupados ou abandonados.

Em 1850 traçou um esboço de uma “União Provisória sob a invocação de São Francisco de Sales” em defesa da Fé, mediante a Imprensa. Neste Binômio está consubstanciada a missão de Dom Bosco: Juventude (1841) — Imprensa (1848).

De 1859 a 1874 o sentimento de gratidão do Santo para com os seus colaboradores, o levou a incluí-los na própria Sociedade Salesiana, como “**Sócios Externos**”. Eles apareciam nas Constituições a serem aprovadas por Roma: Título 16, com 5 artigos. Roma, contudo, não os aprovou: “Inovação perigosa, em razão dos tempos e dos lugares”.

O Cap. 16 já existe na cópia primitiva das Regras propostas por D. Bosco aos Salesianos em 1859. — Em 1867 na edição latina foi colocado em Apêndice, e re-

duzido aos primeiros 4 artigos. Aos 21 de maio de 1861 D. Bosco reuniu o Capítulo para a recepção do 1.º Cooperador Salesiano: o sacerdote João Ciattino, pároco de Maretto d'Asti, aceito como Terceiro por unanimidade (Mem. Biogr. Vol. VI, pág. 956).

De 1874 a 1876, aprovadas as Constituições Salesianas pela Santa Sé, Dom Bosco dedicou-se, corpo e alma, à compilação de um Regulamento exclusivo para os Cooperadores Salesianos, sua Ordem Terceira.

O Regulamento foi estudado e elaborado pacientemente durante dois longos anos. O Santo chegou a pedir sugestões e opiniões alheias. — Teve que vencer objeções por parte dos próprios Salesianos que, inicialmente, julgavam a Pia União uma simples confraria religiosa. “Voi non mi avete capito”, dizia-lhes calmamente Dom Bosco. Afinal saiu vencedor, com o aplauso e apoio de todos os Salesianos, aos quais recomendava, com muita insistência, que falassem sempre bem da Pia União e a propagassem. Entre os Cooperadores, a conselho de Pio IX, foram incluídas também as senhoras, que Dom Bosco pensava confiar, no comêço, às Filhas de Maria Auxiliadora.

Aos 9 de maio de 1876, um Breve Pontifício aprova o Regulamento com seu título definitivo: “PIA UNIÃO DOS COOPERADORES SALESIANOS, OU SEJA, MODO PRÁTICO PARA PROMOVER A MORAL E OS BONS COSTUMES NA SOCIEDADE CIVIL”. Título dinâmico que é, ao mesmo tempo, uma Bandeira e um Programa muito ao sabor dos tempos atuais, seguidos de caridade... (Et nos credimus charitati).

Surgiram algumas dificuldades. O Papa Pio IX, quando aprovou o Regulamento, concedeu aos Coopera-

dores os privilégios e as vantagens espirituais da Ordem Terceira de São Francisco, supondo que a Pia União já estivesse canonicamente ereta.

Na realidade, existia a Pia União, aceita e favorecida por muitos Bispos, mas não tinha ainda uma existência canônica propriamente dita. Dom Bosco então pediu a Sua Excelência Dom Magnasco, arcebispo de Gênova, que procedesse à ereção canônica da Pia União. Dom Magnasco atendeu de boamente, e com um decreto confirmou a existência da Pia União, que já funcionava em sua Arquidiocese, antes de 1876, e lhe determinou, como sede, a Casa Salesiana de Sampierdarena (1877).

Na primeira audiência que Dom Bosco teve com o nôvo Papa Leão XIII, o Sumo Pontífice, sancionou definitivamente a Pia União, reconhecendo-a como entidade útil à Igreja e à Sociedade, não só, mas, a pedido de Dom Bosco, permitiu que seu nome agusto fôsse colocado entre os sócios da Pia União, com esta expressão: “Non solo cooperatore, ma operatore”.

Desde então, Dom Bosco dedicou-se arduamente a consolidar e difundir sua Terceira Família espiritual. Foram dez anos de trabalho árduo; pronunciou 79 conferências na Itália, na França e na Espanha; escreveu artigos para o Boletim Salesiano; enviou convites pessoais a Entidades, a pessoas amigas e a admiradores de suas Obras.

Foi esta a última e grande empresa a que se consagrou no fim de sua existência. Os Cooperadores Salesianos são uma das mais belas e preciosas heranças que transmitiu a seus Filhos espirituais.

Os Sucessores de Dom Bosco, seguindo a esteira luminosa do Santo Fundador, esmeraram-se sempre, da melhor forma possível, para incentivar com as palavras e os escritos, a Pia União. Até a presente data, já se realizaram XIII (treze) Congressos Internacionais: símbolo de pujança e vitalidade da Instituição. — Padre Rua abriu a série dêstes importantes conclaves com o 1.º Congresso Internacional de Bolonha, em 1895. O décimo segundo, o mais importante dos Congressos Internacionais, foi celebrado em Roma, de 11 a 13 de setembro de 1952, sob a presidência do nôvo Reitor Mor, Padre Renato Ziggiotti, por ocasião da festiva celebração do Jubileu de Diamante da Pia União, que se concluiu com a solene audiência e discurso do Papa Pio XII.

Os Congressos Internacionais são reuniões de alto valor doutrinário em vista das teses apresentadas e debatidas. Consolidam a Associação promovendo uma sempre mais intensa confraternização de sentimentos entre os Cooperadores Salesianos de todo o mundo; sistematizam e adaptam a Pia União aos tempos, evitando, outrossim, perigosos desvios de doutrina e de ação.

REGULAMENTO

O Estatuto da Pia União foi escrito pessoal e integralmente por D. Bosco. Até hoje não sofreu modificações de espécie alguma. Foi aprovado pela Santa Sé em 1876 como um código de perfeição e fulcro de vida cristã.

Abranje 6 capítulos, subdivididos em poucos artigos.

Dom Bosco com poucas regras, mas com muita praticidade de organização, deu à Pia União uma solidez que é causa de vitalidade e da esperança da Instituição.

Reflete o anseio de Dom Bosco na salvação das almas, especialmente da Juventude. Nêle estão delineados o fim e a natureza da Pia União; o caminho da perfeição mediante o exercício da oração e da caridade; as obrigações particulares e a forma de cooperação; as vantagens, os privilégios outorgados pela Santa Sé aos Cooperadores; a Constituição e o Govêrno da Sociedade.

Tôda pessoa que deseja ser Cooperador ou Cooperadora deve possuir pelo menos — uma idéia geral do Regulamento que se compromete observar em ingressando na Pia União.

A todo novo Cooperador envie-se uma cópia do Regulamento e seja êle aconselhado a lê-lo com freqüência. Lembre-se também, com freqüência o tesouro imenso de indulgências plenárias e parciais que pode ganhar o Cooperador, especialmente a **“Indulgência Plenária do Trabalho Santificado”**. A leitura atenta, constante e meditada do Regulamento faz descobrir continuamente novas e imensas belezas desta Instituição de Dom Bosco e move irresistivelmente o leitor para conquistas de Bem e de **Apostolado**. O Regulamento, na verdade, já tem contribuído para frutos autênticos de santidade. Exemplos: Pio X — Santa Maria Josefa Rossello — (Fundadora das Irmãs de Nossa Senhora da Misericórdia) — Pio IX — Dona Dorotéa de Chopitea Serra, etc.

O Regulamento em nada obriga os Cooperadores sob pena de pecado, nem mortal, nem venial.

Existe contudo, certa obrigação moral por parte do Sócio inscrito na Pia União.

INSCRIÇÕES

É o ato solene, espontâneo, pessoal e consciente pelo qual uma pessoa pede sua inscrição na Pia União. Para ser válida a pessoa deve ser católica, pois se trata de uma associação religiosa e canônica. Tenha-se muito cuidado em não aceitar quem não tiver as qualidades requeridas pelo Regulamento. Dom Bosco foi um batalhador em angariar novos Cooperadores. Dois anos depois de aprovado o Regulamento já tinha arrematado sete mil Cooperadores. Quando de sua morte a P. U. contava com 80 mil Cooperadores. Siga-se o seu exemplo, mas com muita cautela e prudência, aceitando **pessoas conhecidas**, de comprovada idoneidade moral e religiosa.

Nunca se façam inscrições em massa ou em sinal de gratidão por benefícios recebidos. Se o pedido não fôr explícito, por parte do candidato, não se ultime a inscrição. Evitar-se-ão assim graves inconvenientes do tipo dos registrados em tempos passados. Se eventualmente um Cooperador Salesiano abandonar a religião católica ou tiver uma vida moral deficiente (de conhecimento público) cancele-se a inscrição. A mudança de residência não implica em desligamento da Pia União. O Cooperador Salesiano continuará a gozar de tôdas as regalias espirituais como membro da Pia União. Dentro do possível, o Cooperador esteja inscrito num Centro Salesiano ou das Filhas de Maria Auxiliadora.

Caso um pedido de inscrição chegue diretamente ao Centro Inspetorial ou ao Centro local, por proposta de outro Cooperador, exija-se que o pedido esteja afiançado pela assinatura de um sacerdote ou de um Cooperador de comprovada idoneidade.

As condições para se inscrever na Pia União são três: 1.º) — **Idade mínima**, (16 anos); 2.º) **ter qualidade de católico praticante** com boa reputação civil e religiosa; 3.º) **estar em condições de cooperar moral, espiritualmente ou materialmente com Dom Bosco**. — Não se aceitam inscrições coletivas, (entidades associativas, famílias, etc.). Quando uma família quiser inscrever-se na Pia União, é preciso que se especifiquem os nomes de todos os seus membros. A única exceção é feita para as Comunidades Religiosas. Para elas basta o nome do Superior da comunidade. Só o Inspetor, o Diretor, o Delegado Inspetorial ou local, podem receber as inscrições de novos Cooperadores. É esta a determinação explícita do Reitor Mor: se o Cooperador estiver com o seu nome registrado **apenas** no Centro local, ainda que de **posse do diploma**, sua inscrição não terá nenhum valor canônico, enquanto seu nome não estiver registrado no Centro Inspetorial, porque juridicamente, êle não estaria ligado à Pia União. É necessário, portanto, que todos os responsáveis pelas inscrições enviem sempre, e com urgência, os nomes dos candidatos para o Centro Inspetorial.

Onde angariar novos membros da Pia União? Entre os Pais e parentes dos Salesianos. Só pelo fato de terem dado um filho ou uma filha à Congregação não são Cooperadores de direito, embora o sejam de fato. Procurem-se Cooperadores entre os ex-alunos — Pais de alunos — alunos dos Oratórios, com mais de 16 anos — entre os membros de outras associações religiosas, etc.

Os candidatos normalmente devem fazer sua inscrição no Centro Inspetorial da Inspeção em que residem. Se mudarem de residência, seja ela logo comunicada a quem de direito. Cada Inspeção pode seguir um méto-

do próprio nas particularidades das inscrições, desde que dê bons resultados. Aconselha-se, contudo, seguir o sistema usado na Itália que, pela experiência, parece ter sido o melhor. Nas localidades onde há Casa Salesiana, o Centro Inspetorial recebe os pedidos de inscrição diretamente do Centro Local dos Salesianos. Onde há Casas de Filhas de Maria Auxiliadora, as inscrições são recebidas pelos trâmites da Delegada Inspetorial.

Na apresentação de candidatos à Pia União, evitem-se os extremos, isto é, os elementos perniciosos, como os excessivamente zelosos. Estes podem ser tão prejudiciais à Pia União quanto os primeiros. — (Dom Bosco escreveu em 1850 no esboço do Regulamento da “Pia União Provisória sob a invocação de São Francisco de Sales”: “Cautele per non introdurre **ipocriti**, fratelli di **equivoca cattolicità** o di **zelo esagerato**...”)

ORGANIZAÇÃO

Dom Bosco foi um apóstolo, um legislador, mas, também, um incomparável organizador. Em poucos artigos do Regulamento da Pia União traçou uma admirável organização. Deu à Pia União uma certa elasticidade para que ela possa se adaptar a eventuais circunstâncias, sem se desvirtuar.

A Pia União tem por chefe supremo o Papa. “É uma associação do Papa”, disse D. Bosco. O Superior Geral da Pia União é o próprio Reitor Mor da Congregação Salesiana. A êle compete aceitar novos sócios, conceder diplomas vigiar a publicação do Boletim Salesiano. Na Itália, o Reitor Mor atua pelo Centro Geral da Pia União, que tem à testa um Membro do Capítulo Superior,

responsável direto por todo o movimento dos Cooperadores Salesianos do mundo. Êste Superior, por sua vez, é auxiliado pelo Secretário Geral da Pia União, indicado pelo Reitor Mor, e por mais um Salesiano adido ao movimento técnico do Escritório Central. Desta alta direção faz parte, ainda, o Diretor do Boletim Salesiano italiano.

Fora da Itália, os Inspetores, por delegação do Reitor Mor, são os responsáveis imediatos da Pia União no território de sua jurisdição.

O Inspetor Salesiano, para a organização e o funcionamento da Pia União, em sua Inspetoria, é coadjuvado por um Delegado Inspetorial a quem dá o prestígio e os meios necessários, a fim de que êle possa exercer com eficiência sua função específica.

Em cada Casa Salesiana, junto da qual deve, necessariamente, existir um centro local, o Diretor é o encarregado nato da Pia União. Pode êle designar, de acôrdo com o Padre Inspetor, outro Salesiano, que o auxilie neste trabalho como seu Delegado.

Onde não há Casa Salesiana, existem os Decuriões, sacerdotes do clero regular ou secular encarregados de zelar pela parte espiritual dos Cooperadores Salesianos. Nos dias de hoje, visto ser grande o trabalho nas paróquias e deficiente, numèricamente, o clero secular, os Salesianos, sempre que seja possível, cuidem diretamente, dos Cooperadores Salesianos mesmo dos que se encontram afastados das Casas Salesianas. Naturalmente que isto deve ser feito com muita prudência e cautela (P. Ziggotti).

Na Diocese, com o consentimento do senhor Bispo, é nomeado um Diretor Diocesano, que deverá dar todo apoio à Pia União instalada na própria Diocese. O Di-

retor diocesano pode, também, ser coadjuvado, na sua tarefa, por outro membro do clero secular. Este sacerdote chama-se Co-Diretor e é nomeado pelo Inspetor Salesiano. Na Itália, a nomeação é feita diretamente pelo Reitor Mor. Os Decuriões são nomeados pelos Inspetores. Para todos êles, há um diploma especial conferido pelo Reitor Mor.

Há, também, nos Centros organizados, junto ou não das Casas Salesianas, zeladores e conselheiros. Êstes últimos constituem uma espécie de **comissão** ao lado do Delegado Local ou Inspetorial ou da Direção Geral. São colaboradores valiosos no que concerne à organização, à formação e ao apostolado da Pia União. Os Conselheiros são nomeados, ou pelo Diretor, ou pelo Inspetor, ou pelo Reitor Mor, conforme o Centro a que pertencem. Zeladores e Conselheiros têm os tríplexes encargos: 1.º) de consulta — 2.º) de representação e 3.º) de colaboração classificada.

FUNCIONAMENTO

Pressuposta a **plena harmonia** com as autoridades eclesiásticas, a boa **sistematização interna**, fruto da organização, deve se valorizar a força da expressão: “**A Congregação Salesiana é veículo da União**”, ou seja, é garantia de **unidade de espírito** na formação dos Cooperadores Salesianos o que, em outras palavras, vem coincidir perfeitamente com o capítulo VI e VII do Regulamento: Obrigações e Práticas de Piedade.

Considerando-se que a Pia União tende, inicialmente, a um ideal de perfeição religiosa, o trabalho dos Coopera-

dores, em sua primeira fase, deve visar a sua **formação religiosa coletiva**. “Nós devemos nos unir, nestes tempos difíceis, no espírito de oração” (D. Bosco). Base, portanto do funcionamento da Pia União é a **formação religiosa de seus sócios** mediante os meios indicados no Regulamento para:

a) A VIDA INTERIOR — 1.º Rezar todos os dias um Padre-Nosso e uma Ave-Maria a São Francisco de Sales por intenção do Papa. — 2.º Frequência dos Sacramentos da confissão e comunhão. — 3.º Exercício mensal da Boa Morte — 4.º Retiro Espiritual uma vez por ano. — 5.º Dia anual do sufrágio fraterno.

b) A FORMAÇÃO INTELECTUAL-SOCIAL SALESIANA — 1.º Leitura do Boletim Salesiano. — 2.º Conferência Mensal (Indulgência Plenária). — 3.º Duas Conferências anuais (Indulgência Plenária). — 4.º Participação no sofrimento (doenças e falecimentos).

c) A VIDA CRISTÃ — 1.º Modéstia no vestir. — 2.º Simplicidade no arranjo doméstico. — 3.º Temperança no comer. — 4.º Moderação nas conversas. 5.º Exatidão no cumprimento dos deveres do próprio estado. — 6.º Santificação do dia do Senhor.

Nestas práticas externas de vida cristã, recomendadas pelo Regulamento, Dom Bosco, insensivelmente transforma os Cooperadores Salesianos em **religiosos externos**. Nos seis pontos vemos esboçados os votos de pobreza (n.º 1 e 2), o voto de castidade (n.º 3 e 4), e o voto de obediência (n.º 5 e 6). Nosso Santo Fundador, de uma forma genial, simples e atraente, levou para fora das Casas Religiosas a observância dos Conselhos Evangélicos. — “Qualquer pessoa, mesmo vivendo no século, na própria

casa, no meio da própria família, poderá pertencer à nossa Associação” (Dom Bosco). Analise-se o célebre título 16, art. 1.º “De externis” das Constituições que Roma, pelos motivos já mencionados acima, não aprovou.

Os Cooperadores Salesianos não têm nenhuma obrigação financeira, quando ingressam na Pia União ou recebem o diploma ou o Boletim Salesiano. Pelo Regulamento, êles podem dar espontâneamente aquela oferta que a generosidade do seu coração lhes ditar. Todo ano se fazem as duas coletas prescritas pelo Regulamento, por ocasião das conferências anuais. Nisto, porém se proceda com muita cautela e da melhor forma possível.

Os Salesianos encarregados dos Cooperadores **devem** movimentar os seus Centros. Os Cooperadores, por outro lado, não têm obrigação, **em consciência** de comparecer às reuniões do Centro. O Delegado Salesiano, quando convida os Cooperadores para uma reunião, não se preocupe com o volume de comparecimento e nem sequer controle a freqüência. Haja grande espontaneidade por parte dos Cooperadores. Onde não há Casa Salesiana, os zeladores e os Decuriões, dentro do possível, reúnam os Cooperadores e promovam com êles os atos de piedade coletivos, as conferências anuais, etc. Nos lugares onde isto não seja exequível, (falta de zeladores, dirigentes, dificuldades por parte de elementos estranhos) os Cooperadores procurem realizar os atos de piedade individualmente. A leitura do Boletim Salesiano substitui as conferências formativas anuais e mensais. Tem-se constatado que, mesmo nos Centros bastante bem organizados, aparecem, às vêzes, pruridos de inovações, especialmente no campo do apostolado. Tome-se, então, muito cuidado. Não se permita que os Cooperadores sejam levados por um **zêlo excessivo** e afastados do espírito da Pia

União. Não se sobrecarreguem os Cooperadores com muitas atividades, — ninguém está obrigado a abraçar tôdas as formas de apostolado que se encontram ou aparecem na Igreja. “O ótimo, às vêzes, é inimigo do bom”. O Delegado Salesiano conserve-se vinculado estreitamente ao Centro Inspetorial e êste, por sua vez, ao Centro Geral de Turim; assim não haverá perigos de cisões.

A PERSONALIDADE DO COOPERADOR SALESIANO

Podemos definir o Cooperador muito a gôsto dos nossos dias, isto é: “Um bom cristão que trabalha para um mundo melhor”. Para nós, Salesianos, mundo melhor é a salvação da juventude. “Salvar a juventude é salvar a Sociedade” (Pio XII).

O título dado pelo próprio Regulamento da Pia União é a síntese da personalidade do Cooperador Salesiano: título dinâmico, apostólico! Dom Bosco delineou, com mão de mestre, a figura sublime do seu Cooperador. Para êle Cooperador é pura e simplesmente um **sócio externo** da nossa Congregação: — um soldado em defesa da fé, da Igreja e do Papado — emanação da própria essência da Congregação Salesiana. Cooperador Salesiano é ainda um semeador de espiritualidade salesiana no mundo. A nossa Congregação, pode afirmar, justa e santamente, que possui uma ascética, uma espiritualidade própria, característica: é a própria espiritualidade de Dom Bosco: popular — juvenil — familiar — moderna (Pe. Valentini). O Cooperador é a “manus longa” que leva à sociedade a nossa espiritualidade, tão simpática por ser profundamente humana, tôda envolvida de uma atmosfera de alegria sobrenatural. Em 1886, 15 de julho, Dom

Bosco afirmou: “Dia virá em que o nome de Cooperador Salesiano será sinônimo de verdadeiro cristão”.

Deve o verdadeiro cristão, por chamado, tender à perfeição e ser apóstolo na prática da caridade (é célebre a frase de Pio XI: “Hoje em dia o cristão que não é apóstolo, é apóstata”); e condizem com a outra de Pio XII: “Vivemos uma época de afirmação”). Dessa forma o Cooperador colabora condignamente para estabelecer e difundir sôbre a terra o reino de Deus — (Pio XII) — Conclui-se que a Pia União é uma entidade essencialmente religiosa — apostólica.

O Conceito de Cooperador deve ser claramente distinguido dos conceitos de benfeitor, ex-aluno, dama protetora, etc.

FORMAÇÃO ESPIRITUAL

Obrigação cotidiana

É a do Padre-Nosso e da Ave-Maria, rezados a S. Francisco de Sales por intenção do Papa. “A Pia União é uma associação do Papa”. Para os Sacerdotes Cooperadores não é necessária a récita do Padre-Nosso e da Ave-Maria: basta que apliquem a intenção na reza das Horas Canônicas. O mesmo para os que recitam o Ofício de Nossa Senhora. O Padre-Nosso e a Ave-Maria cotidianos com essa finalidade não servem para a aquisição das indulgências.

Exercício de Boa Morte

Prática de Piedade caracteristicamente salesiana. Pode ser feita no dia mais conveniente do mês: não há

determinação especial a êsse respeito. Com a possibilidade da Missa Vespertina, essa prática é grandemente facilitada.

O Exercício da Boa Morte proporciona aos Cooperadores ocasião de se aproximarem dos Sacramentos, em cumprimento da recomendação regulamentar que inculca a freqüência aos Sacramentos da Confissão e da Comunhão, fator da piedade salesiana, que tem sido definida — piedade sacramental.

Sigam-se as orações tradicionais do Manual para o Exercício da Boa Morte. O Cooperador, no dia em que faz o Exercício da Boa Morte, pode ganhar a Indulgência plenária.

Retiros Espirituais

Segundo o pensamento de Dom Bosco, constituem “A prática fundamental da espiritualidade salesiana”. Os Retiros são citados nas Constituições dos Salesianos como atividade específica da Congregação.

Vêm, também, citados no Regulamento da Pia União: “Recomenda-se aos Cooperadores que façam, todo ano, alguns dias de Retiro Espiritual”. Enquanto os Centros não conseguem realizá-los, façam, pelo menos, de vez em quando, uns dias de recolhimento. Depois paulatinamente, vai-se chegando aos Retiros espirituais abertos, no comêço, e por fim aos fechados. Tudo está em começar. Tenha-se o máximo cuidado na escolha do lugar, do tempo, dos pregadores, especialmente para os retiros fechados. Na Itália, os Inspetores, conforme desejo expresso do Reitor Mor e Superior Geral da Pia União, estão abrindo casas especializadas para os retiros espirituais dos

Cooperadores e Ex-Alunos. Exemplo digno de ser imitado.

Se fôr possível, os pregadores sejam sempre Salesianos, com idéias claras e seguras sôbre a Pia União. Quanto à programação dos Retiros espirituais os Delegados podem seguir o Manual dos Dirigentes.

Dia do Sufrágio Anual

É uma prova insofismável da união que existe entre Salesianos e Cooperadores: unidos em vida e inseparáveis depois da morte. A Missa que os Sacerdotes Salesianos rezam no dia depois da festa de São Francisco, é também aplicada a todos os Cooperadores falecidos (seja isto recordado com freqüência a êles). Tempos atrás houve ligeira controvérsia sôbre o assunto. Agora já não há mais dúvida. (Atos do Capítulo Superior — julho e agôsto de 1959 — pág. 62 — art. 13).

Convém que o Centro realize, também, anualmente o Dia do Sufrágio Anual, com Missa rezada pelo Diretor da Casa. Os Cooperadores aplicam suas orações, o têrço, e fazem, podendo, a comunhão sacramental em sufrágio das almas dos Cooperadores falecidos.

Quando morre um Cooperador, avise-se o Delegado Inspetorial para que seja publicada a notícia no Boletim Salesiano e se recomende às orações de tôda a Tercera Família Salesiana. Se nada houver em contrário, seja o falecido enterrado com o distintivo da Pia União. Os santinhos-lembrança da Missa do sétimo dia recordem que êle fôra Cooperador. Proporcione-se à família enlutada todo o confôrto cristão possível. Se ela morar longe de um Centro, envie-se-lhe um cartão de pêsames, prome-

tendo publicar a nota do passamento no órgão oficial da Pia União.

Cuidado do Cooperador Doente

O Regulamento da Pia União prescreve: “quando se souber que um Irmão está doente, façam-se preces especiais por sua intenção”. — Seja o Cooperador doente visitado pelo Delegado Salesiano ou por um Cooperador. Cuide-se que lhe sejam administrados, em tempo, os últimos sacramentos da Santa Madre Igreja. Se fôr necessário e possível, se lhe proporcionem, também, aquêles auxílios que a caridade cristã sugerir.

PROGRAMA — CAMPO DE AÇÃO — APOSTOLADO

O Apostolado dos Cooperadores está resumido nos cinco pontos clássicos do Regulamento:

1.º — Promover o espírito de piedade e o ensino do catecismo.

2.º — Ajudar as vocações eclesiásticas.

3.º — Cuidar dos jovens mais pobres e abandonados.

4.º — Trabalhar pela causa da boa imprensa.

5.º — Colaborar com os Salesianos mediante a oração e ofertas materiais.

Êste programa não é exclusivamente em favor dos Salesianos. Recorde-se o pensamento de Dom Bosco:

“Socorrer os Salesianos outra coisa não é que ajudar uma das tantas instituições que há na Igreja”. Os Cooperadores Salesianos são Instrumento de bem nas mãos da hierarquia eclesiástica. A Pia União é uma instituição católica, universal, embora não possuía aquela atuação externa, coletiva e social que a torna conhecida como tal.

O Regulamento dos Cooperadores indica as atividades e deixa ao critério e ao zelo de cada um desenvolvê-las da melhor forma possível. Não há obrigação de as executar tôdas. Basta exercer uma ou outra, de acôrdo com os dotes individuais para se ganharem as indulgências, usufruir das vantagens e ser, em uma palavra, um bom Cooperador.

O Manual dos Dirigentes tem sôbre o assunto, uma ampla orientação. Dom Bosco, em 1.º de junho de 1880, a fim de tirar qualquer dúvida sôbre as atividades apontadas aos Cooperadores, afirmou: “Não é necessário praticar tôdas e cada uma das Regras do Regulamento... basta por em prática algumas, conforme se apresente a ocasião”. Os Cooperadores têm diante de si a **idêntica seara** dos Salesianos: “**Salvando, sálvati**”. — Piedade, em primeiro lugar (sálvati), fundamento de todo apostolado. **Salvando**: distinção radical entre as Ordens Terceiras antigas e a moderna: a Pia União dos Cooperadores Salesianos. Pio XII: “Nas Ordens antigas é pôsto em maior evidência o elemento piedade, e em vós, o fator caridade”. “Vós sois os ativistas do bem... enxertados na árvore fecunda das famílias religiosas de São João Bosco, — **participais de sua multiforme atividade**”.

Classificação dos programas-funcionamento e organização.

A) — Programa mínimo:

- 1.º) Ter os Cooperadores fichados em dia.
- 2.º) Distribuição do Boletim Salesiano.
- 3.º) As duas conferências anuais:

N. B. — Êste programa é o mínimo de atividade para que possa existir um Centro de Cooperadores em uma Casa Salesiana.

B) — Programa médio:

- 1.º) Programa mínimo.
- 2.º) Conferências mensais.
- 3.º) Exercício de Boa Morte.
- 4.º) Dia anual do Sufrágio Fraternal.
- 5.º) Algumas atividades prescritas pelo Regulamento.

C) — Programa máximo:

- 1.º) Programa mínimo e médio.
- 2.º) Apostolado intensivo (Catecismo, vocações, juventude, imprensa e auxílios); ação social, etc.
- 3.º) Conselhos locais e zeladores, organizados.
- 4.º) Retiro Espiritual.
- 5.º) Reuniões especiais para dirigentes, etc.

BOLETIM SALESIANO

É o periódico das atividades da Congregação Salesiana e das Filhas de Maria Auxiliadora no mundo. Aos

7 de fevereiro de 1887, Dom Bosco afirmou aos Salesianos que o Boletim era o **“Jornal da Congregação e o elo de união entre os Cooperadores Salesianos”**. Em setembro de 1887 apresentou aos Cooperadores o primeiro número do Boletim com o título **“Bibliófilo Católico ou Boletim Salesiano”**.

Em janeiro de 1878 o periódico já aparece com o título atual: **“Boletim Salesiano”**.

Dom Bosco deu, sempre, grande importância a esta publicação. Até à sua morte fez questão de acompanhar pessoalmente todos os artigos impressos no Boletim, porque, no seu pensamento, é um dos esteios mais poderosos para conservar a unidade de espírito entre os Cooperadores. Pode acontecer que, dentro da Pia União, apareçam algumas interpretações errôneas sobre o espírito e a doutrina da Pia União; o Boletim Salesiano, então intervéem eficaz e oportunamente para esclarecer as coisas e devolver a paz e a serenidade.

O Boletim Salesiano é uma publicação de caráter formativo (conservar o verdadeiro espírito da Pia União, uniforme sob todos os aspectos: de método, de direção e de espiritualidade). — É portanto, uma arma poderosa que deve estar sempre sob o contrôle imediato do Reitor-Mor da Congregação, e Superior Geral da Pia União.

O Boletim tem também caráter informativo: apresentar aos Cooperadores o trabalho que realizam os Salesianos no mundo, como também o trabalho das Filhas de Maria Auxiliadora. Desta forma, os Cooperadores ficam a par da vida da Congregação, porque o Boletim lhes faz ver o que fazem os Salesianos. — O Boletim Salesiano, desde os tempos de Dom Bosco, costuma trazer no primeiro número de cada ano uma carta do Rei-

tor-Mor, dirigida aos Cooperadores Salesianos, pela qual tomam conhecimento das fundações realizadas no ano anterior; o Boletim não deve ser uma publicação particular de cada região, mas sim, da obra universal salesiana, com um “indirizzò uguale per tutti”.

É conveniente que nos Boletins impressos fora da Itália haja sempre alguma página própria de cada nação para que os Cooperadores saibam o que se está realizando no próprio País. E isto é muito agradável aos Cooperadores.

Cuide-se, outrossim, que o Boletim não se transforme em uma revista de cultura e de literatura. Grande é a responsabilidade dos diretores do Boletim Salesiano, que atualmente é publicado em 19 (dezenove) línguas. O Boletim é enviado aos Cooperadores e convém que o seja também aos amigos e benfeitores das obras salesianas (Seminários, comunidades religiosas, etc.). Podem ser mandados também a pessoas que mais tarde serão convidadas a fazer parte da Pia União. Dom Bosco sempre considerou o Boletim Salesiano instrumento de publicidade Salesiana e de “apêlo”. — Foi o segredo de suas conquistas no mundo, consoante as suas próprias palavras ao Servo de Deus Bártolo Longo: “Mando o Boletim a quem o quer e a quem não o quer”.

Muitas obras importantíssimas da Congregação tiveram os seus inícios graças à leitura do Boletim. — O Pe. Ricaldone recomendava insistentemente aos Salesianos a difusão do Boletim como meio eficaz para aumentar o número dos Cooperadores e tornar Dom Bosco sempre mais e melhor conhecido no mundo.

Não há uma assinatura fixa para o Boletim. É enviado grátis. Os Cooperadores, entretanto, podem ofe-

recer anualmente ou periòdicamente um auxílio qualquer a fim de aliviar as despesas de impressão.

Diz o Regulamento da Congregação que o Boletim deve ser lido à mesa da comunidade salesiana como **vínculo de união fraterna**. Não podem ser impressos na Congregação outros periòdicos congêneres. Tôdas as Casas Salesianas devem concorrer e colaborar nas despesas e na publicação do Boletim enviando notícias (fatos notáveis).

A falta do Boletim Salesiano para os Cooperadores é uma verdadeira calamidade: é a corrente que se interrompe, é a seiva que se estanca, é a vida que fenece lentamente. O Boletim editado na Itália, por ser impresso sob a imediata vigilância do Reitor-Mor, serve de modelo aos demais Boletins Salesianos. — No Brasil, o Boletim sai com o título de Revista Salesiana, em atenção às exigências do Correio Nacional.

CONFERÊNCIAS

Anuais — São o alicerce doutrinário da Pia União. Por elas se plasma a figura do Cooperador e fortalece-se o espírito da União.

As conferências anuais constituem a alma e a vida da Pia União. Fazem conhecer sempre mais o escopo da Congregação. Dom Bosco lhes dava importância capital.

Não lhes determinou a forma, nem o caráter. Deixou uma certa elasticidade de adaptação aos tempos e aos lugares.

A fim de se conservar o espírito e a unidade de orientação e de direção, cumpre seguir o tema determi-

nado pela Direção Geral. Excepcionalmente e com o conhecimento do P. Inspetor, poderá êle ser mudado, se motivos sérios o aconselharem. As conferências sejam sempre bem preparadas pelo Delegado Salesiano, com propaganda, convites, etc. . .

Pode haver uma parte recreativa: cantos, música, representações teatrais. Faça-se a coleta prescrita.

Tomem-se, sempre, algumas resoluções práticas para que a conferência seja útil e proveitosa.

Quanto às pessoas a serem convidadas, melhor seria limitar-se o convite estritamente aos nossos Cooperadores para que haja maior liberdade na exposição do tema em nossas coisas. Pessoas estranhas à Pia União podem ser convidadas em ocasião de comemorações solenes, etc.

Convém que o conferencista seja Salesiano, bem preparado e conhecedor do assunto, e não se limite a fazer um belo discurso. Evitem-se, pois, conferências acadêmicas de estilo literário. Podem impressionar no momento, despertar vibrantes aplausos, mas não correspondem ao nosso escopo.

Imite-se a Dom Bosco levando nestas circunstâncias ao conhecimento dos Cooperadores as novas fundações, e, principalmente as da Nação e as da Inspetoria a que pertence o Centro. Infelizmente muitos dos nossos Cooperadores não conhecem as coisas mais elementares da Congregação e da Inspetoria. A culpa, certamente, não cabe totalmente a êles. . .

Os Delegados não se preocupem demasiadamente com o número dos participantes. Lembrem-se que tudo deve ser espontâneo. Não se lote o lugar das conferên-

cias com alunos nossos, só para fazer número... Contudo, convém que sejam convidados para a conferência os alunos prestes a deixar o colégio, a fim de os encaminhar para a Pia União local, conforme recomenda o Regulamento.

É melhor que a conferência anual se realize fora da igreja (salão, teatro etc.) para se ter maior liberdade de ação.

Quanto ao desenvolvimento e organização das conferências, consulte-se o **“Manual dos Dirigentes”**. Depois da conferência envie-se ao Centro Inspetorial um relatório. O Delegado Inspetorial, por sua vez, compilará o relatório da Inspetoria a ser enviado a Turim.

Conferências Mensais. — É uma ligeira palestra formativa de grande alcance.

Pode ser realizada no mesmo dia do Exercício da Boa Morte. Os Cooperadores que assistem à conferência podem lucrar a Indulgência Plenária. A conferência mensal não pode ser confundida com uma prática religiosa, panegírico ou sermão sôbre Nossa Senhora ou coisa semelhante. Escolham-se assuntos formativos, explicando, por exemplo, alguns artigos do Regulamento da Pia União que, em geral, é muito pouco conhecido pelos Cooperadores. Fale-se sôbre as vantagens das indulgências, o modo de as adquirir, comente-se especialmente o art. 1.º do Capítulo 7.º do Regulamento. Enfim, o Boletim dos Dirigentes, impressos em Turim, tem sempre abundante material. Evite-se dar à conferência mensal caráter acadêmico, que poderia até afugentar os Cooperadores.

Contacto Mensal: Diz o Regulamento: “Todo Cooperador pode expor ao Superior aquilo que julgar conveniente dever tomar-se em consideração. — Por isto é de tôda utilidade que, no dia do Exercício da Boa Morte, depois da prática de piedade, haja um ligeiro contacto de alguns minutos com os Cooperadores, numa sala do Colégio, para êles exporem suas dúvidas, fazer consultas, apresentar sugestões. Neste interim, o Delegado terá oportunidade para sugerir iniciativas, lembrar datas de festas, propor formas de apostolado, etc. . . . Fatôres de ótimo resultado, nestes contactos, são: brevidade, cordialidade e praticidade.

DIPLOMA

É o sinal externo da inscrição canônica na Pia União. Não existe um padrão fixo. Através dos tempos sofreu modificações no tamanho, nas feições e nos dizeres. Não é de absoluta necessidade para indulgências e os privilégios e vantagens espirituais. No entanto é de suma utilidade e deve-se enviar sempre ao Cooperador Salesiano. O diploma é, também, símbolo de unidade, de direção e de disciplina. Cabe unicamente ao Reitor Mor expedi-lo. Todo diploma da Pia União deve ter Ad-Valorem a assinatura do Superior Geral (Reitor-Mor).

Eloqüente é o caso que se deu no tempo de Dom Bosco com o sacerdote alemão, Pe. João Mehler, que desejava imprimir e conferir os diplomas na Alemanha. O Santo mandou-lhe dizer: “Si stampa in Germania, ma si firma a Torino”.

Fora da Itália, o Reitor Mor delega o poder de conferir os diplomas com sua assinatura, aos Inspetores.

É conveniente que os Cooperadores possuam o diploma e o exponham em lugar de honra na própria residência. Servir-lhes-á de recordação dos compromissos assumidos; e para os outros, como meio de propaganda. Não é permitido enviar diplomas em branco aos Centros locais para facilitar o expediente. A entrega do diploma pode ser feita pessoalmente ou pelo correio, ou melhor ainda, solenemente em uma das reuniões regulamentares, mensais ou anuais. Existem diplomas especiais para Diretores Diocesanos, Co-Diretores, Decuriões, Conselheiros e Zeladores.

FUNCIONAMENTO DOS CENTROS

O Delegado local tenha presente o art. 415 do Regulamento para as Casas Salesianas. Neste artigo, em linhas gerais, está especificado o movimento de um Centro local.

Recomenda-se ao Delegado local que conserve sempre as fichas de seus Cooperadores em dia e, ao mesmo tempo, em harmonia com o fichário Inspetorial. Comunique ao Delegado Inspetorial as mudanças de residência, falecimentos, etc. — Os dois Centros (Inspetorial e Local) devem caminhar juntos como dois relógios. É conveniente que no início do ano social o Delegado, com seus Conselheiros e Zeladores, organize o Calendário das atividades do seu Centro e mande uma cópia ao Centro Inspetorial. — Convide-se o Padre Inspetor ou o Delegado Inspetorial para as reuniões mais solenes do Centro. É

de grande utilidade que o Delegado Local não deixe passar o dia do aniversário de um Cooperador sem mandar um bilhetezinho felicitando-o, prometendo orações. Aqui no Brasil, isto cativa a simpatia do Cooperador. Quando, no desempenho de suas atribuições, surgirem algumas dúvidas, o Delegado Local consulte sempre o Delegado Inspeccional. É melhor fazer pouco, mas certo, do que querer fazer muito e nem sempre certo. O Delegado faça funcionar bem o seu Centro, tornando-o foco irradiador de vida salesiana na sociedade. Os Cooperadores que estão ligados a uma Casa Salesiana ou das Filhas de Maria Auxiliadora devem tirar grandes vantagens para a própria formação espiritual. O Delegado no desenvolvimento das atividades de seu Centro, evite sobrecarregar os Cooperadores com demasiadas iniciativas.” (Pio XII).

Faça-se bem o que recomenda o Regulamento e sugerem as normas vindas de Turim, transmitidas pelo Delegado Inspeccional. Os Centros locais adiram salesianamente às manifestações promovidas pelo Centro Inspeccional. “A união faz a fôrça” (é o nosso lema) e, ao mesmo tempo, é uma prova de pujança da Terceira Família Salesiana. Algumas vêzes isto pode acarretar a determinado Centro, algumas dificuldades, mas sejam elas superadas para o bem da Pia União. Chegou o tempo de os Cooperadores se projetarem, também, perante a Sociedade.

Quanto às ofertas em dinheiro, recolhidas pelos Centros, pode-se sugerir o seguinte: a) **ofertas dadas diretamente para a Pia União** podem ser utilizadas pelo Centro. Sempre há despesas: programas, convites, correio, impressos, viagens, etc. — b) **ofertas dadas para as obras Inspeccionais**, ou para o Boletim, ou em ação de graças por fa-

vores recebidos, etc., sejam enviadas ao Padre Inspetor; — c) **as duas coletas regulamentares**, feitas por ocasião das conferências anuais, são destinadas às obras gerais da Congregação. Devem ser mandadas ao Reitor Mor através do Padre Inspetor. Evitem os Delegados Locais insistir em pedidos diretos de auxílio junto dos Cooperadores. Dom Bosco recomendava que se **fizessem ver os nossos empreendimentos**. — Os nossos Cooperadores compreendem . . .

Quando se realizam as coletas, não se passe ostensivamente a bandeja. Últimamente, na Itália, distribuem-se na entrada do local onde vai haver a conferência, envelopes nos quais os Cooperadores colocam a própria oferta que será depois recolhida durante ou no fim da conferência. Evitam-se desta forma, situações desagradáveis por parte dos Cooperadores presentes à Conferência. Também não é possível, nem permitido, excluir totalmente a coleta durante as conferências, pois são do Regulamento (obrigações particulares, Tit. 6.º, art. 1.º). Quanto se diz dos Salesianos, diga-se, também, dos Cooperadores (confira-se o citado título do Regulamento): “Os Cooperadores, **quando necessário, recorrerão com a mesma liberdade** aos membros da Sociedade Salesiana”. É bom recordar êsse trecho do Regulamento para tirar tantas idéias erradas que porventura ainda existam.

O Centro pode, também, possuir uma bandeira própria. No Brasil, será possível haver um padrão único, concordando nisto os Padres Inspetores.

Já existe um distintivo próprio da Pia União. Foi idealizado e executado pelo Centro Geral de Turim. É o único para todos os Cooperadores Salesianos. Que haja, também, um cartão de identidade para os Coopera-

dores; por enquanto não consta. Na Itália serve, para o fim, o pequeno diploma de algebeira. — O mesmo Centro editou um novo e magnífico Manual dos Cooperadores. Está-se trabalhando, no Brasil, para sua edição em língua nacional. Já está traduzido.

Ora, tudo isto significa funcionamento e organização de um Centro.

RELAÇÕES COM OS CENTROS DE COOPERADORES SALESIANOS INSTALADOS JUNTO DAS CASAS DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA

As Filhas de Maria Auxiliadora têm uma grande dedicação para com a Terceira Família Salesiana. Basta saberem que é desejo de Dom Bosco o cuidado dos Cooperadores, para elas colaborarem com entusiasmo verdadeiramente surpreendente. Dentro da Pia União temos exemplos maravilhosos que justificam estas palavras.

As Filhas de Maria Auxiliadora são as nossas mais **valiosas** colaboradoras na organização e no desenvolvimento da Pia União. Elas têm, também, uma Madre em seu **Capítulo Generalício**, encarregada dos Cooperadores, e as **Delegadas Inspetoriais e Locais** nomeadas, respectivamente, pelas próprias Madres Inspetoras. Como nas Casas Salesianas, a Diretora, geralmente, é Delegada local, quando a Casa é pequena.

O funcionamento dos Centros agregados às F. M. A. é regulamentado pelas **mesmas normas** que regem os nossos Centros. O Padre Inspetor, pelo seu Delegado Inspetorial, deve estar continuamente em contacto com a Ma-

dre Inspectora e a Delegada Inspeccional, para o bom funcionamento dos Centros que dependem delas. Sempre que seja possível, os Salesianos auxiliem as F. M. A. no cuidado espiritual dos Cooperadores delas. Facilitem os **pregadores** para conferências anuais, mensais e retiros espirituais, etc. — **Não exijam emolumentos** financeiros, além das despesas de viagens. Quanto às inscrições, as F. M. A. devem observar as regras prescritas para os Salesianos. Em seu Centro Inspeccional deve haver um fichário completo, em dia, dos Cooperadores inscritos em seus Centros locais. É bom lembrar que enquanto a inscrição de um Cooperador não chegar ao Centro Inspeccional (dos Salesianos) **ela não terá valor canônico** e, portanto, o Cooperador não poderá gozar das vantagens e indulgências que lhe são outorgadas pelo Regulamento. — **Todo movimento dos Centros locais das F. M. A. deve passar pelos trâmites da Delegada Inspeccional: conferências anuais, inscrições, relatórios, diplomas, etc.** — Quanto à conveniência de haver **Centros locais de Cooperadores junto das Casas das F. M. A.**, não há dúvida alguma. É esta a orientação de Turim: “Nas localidades onde haja Casa Salesiana e das F. M. A., por princípio, bastaria que funcionassem os Centros dos Salesianos. Mas se as F. M. A. possuírem, no mesmo lugar, obras importantes, podem elas, também, ter o seu Centro de Cooperadores e nêles inscrever os que o desejarem, sem rigorosa discriminação de residência.

Nos lugares onde só existem Casas das F. M. A., todos os Cooperadores da localidade devem estar agregados ao Centro delas. Assim terão maiores facilidades para as práticas de piedade, em comum, assistência às reuniões, participação dos apostolado salesiano, etc. — É bom recordar o seguinte: onde há Casa Salesiana ou das F.

M. A., não é concebível que existam Cooperadores completamente desligados de Centros organizados.

As F. M. A. podem realizar as suas **conferências anuais** independentemente dos Salesianos, ou, também, fazer uma ou duas em conjunto, se o desejarem. **O tema deverá ser sempre e para todos**, o indicado pelo Centro Geral de Turim.

As F. M. A. **podem colaborar no custeio do Boletim Salesiano**. Não é conveniente, contudo, que haja, sobre isto, exigências desde que o órgão oficial da Pia União, por sua natureza, é enviado graciosamente a todos os Cooperadores.

Considerando que o Regulamento das Casas Salesianas, (art. 409) **preceitua uma contribuição** para as despesas do Boletim Salesiano, pode-se estabelecer um “modus vivendi” entre o Padre Inspetor e a Madre Inspetora. Neste assunto os Salesianos sejam benévolos; a Divina Providência será tanto mais generosa quanto mais eles o forem para com as F. M. A.

As F. M. A., ao receberem **ofertas** destinadas às obras da Congregação ou da Inspetoria Salesiana (por exemplo: vocações sacerdotais), devem-nas remeter imediatamente a quem de direito. As ofertas por ação de graças pedindo publicação por favores recebidos como as destinadas ao Boletim Salesiano, sejam enviadas ao Padre Inspetor. As ofertas que eventualmente tivessem um fim especificado, devem seguir o destino pelo qual foram doadas. Cuide-se para que não haja nisto “**sbandamenti**”, isto é, que não se transformem os Cooperadores em Benfeitores, o que não é difícil... As F. M. A. agirão sempre nisto de acôrdo com as determinações da Madre Inspetora e da Delegada Inspetorial. Diversamente seria a

morte de um Centro, cuja finalidade é difundir a espiritualidade salesiana. A **Delegação Inspetorial**, as **Delegadas Locais**, embora idêntica seja a **nomenclatura**, com a dos Salesianos, não têm, contudo, as mesmas prerrogativas dos Salesianos. Não podem, por exemplo, inscrever novos membros na Pia União Cooperadores, mas apenas **aceitar os pedidos** de inscrição, **dar fé da idoneidade** dos candidatos e remeter os pedidos à Delegada Inspetorial, a fim de que se efetuem a inscrição canônica, a emissão do diploma, o envio do Regulamento, da Pia União, do Bole-
tim, pelo Centro Inspetorial Salesiano, etc.

RELAÇÕES DA PIA UNIÃO COM OUTRAS ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS

Ainda nisto vai o espírito prático de Dom Bosco. Qualquer membro de uma associação religiosa pode pertencer aos Cooperadores Salesianos, visto a grande adaptabilidade da Pia União. Não existe, portanto, nenhuma incompatibilidade entre a Pia União e as outras associações religiosas. Pelo contrário, o Cooperador Salesiano pode levar a outras associações às quais possa pertencer, aquêlê entusiasmo tão característico do espírito salesiano. Tranqüilizem-se os párocos. A Pia União não lhes tira elementos de suas associações paroquiais nem os afasta de sua obras beneficentes, mas lhes **infunde maior fervor de apostolado** e os torna seu braço direito nas atividades próprias da Congregação Salesiana: **Juventude — Imprensa — Catecismo — Vocações**. Contudo, **não se confundam os Cooperadores com os membros de outras associações religiosas**. Os Cooperadores têm sua feição própria que precisa ser preservada e respeitada, diversamente per-

deriam a própria personalidade. Note-se que **qualquer membro de uma Ordem ou Congregação Religiosa**, no sentido estrito da palavra, pode ser, também, Cooperador Salesiano.

DELEGADOS SALESIANOS

Delegados Salesianos: Inspetorial e Local têm, perante a **Terceira Família Salesiana**, uma mesma função **relativa**, que têm o Inspetor e o Diretor na própria Inspetoria ou na própria Casa. Isto, naturalmente, por delegação do Inspetor ou do Diretor desde que o Delegado Local não seja o mesmo Diretor da Casa.

O Padre Inspetor e o Padre Diretor devem dar a **seus delegados todo prestígio e auxílio** necessários para qu'êles possam se desincumbir honrosa e eficazmente de sua missão.

O Manual dos Dirigentes, no Capítulo 3.^o, trata de uma forma completa e satisfatória das atribuições dos Salesianos destinados pela obediência, a cuidar dos Cooperadores. O Decálogo do Delegado Salesiano, escrito pelo Rev.mo Sr. P. Luiz Ricceri, apresenta uma idéia nítida das qualidades que deve possuir o encarregado da Terceira Família Salesiana; aí vai sua transcrição.

DECÁLOGO DO DELEGADO DOS COOPERADORES

Primeiro: Tem consciência de que o seu é um **ministério estritamente apostólico e espiritual**. Recorda-se, pois, das palavras de Jesus: "sine me, nihil. . .", convicto de que no seu trabalho entrê os Cooperadores

realizará frutos de bem em proporção à sua vida interior e de piedade.

Segundo: Está convencido de que a sua é obra de **obediência salesiana**, por isso está satisfeito com a tarefa que lhe foi confiada e não inveja outras atividades; trabalha e age sempre em dependência cordial dos Superiores, seguindo as diretivas do Centro geral.

Terceiro: Embora chamado a uma atividade que o leva, com frequência, fora de Casa, sente que é **sempre, e acima de tudo, Salesiano**; e, por isso, vive a Regra com consciente coerência; uniformiza-se na medida do possível à vida da comunidade e auxilia quanto pode a Casa em que vive.

Quarto: Sente a necessidade de ter **idéias claras e exatas** para a sua atividade e para interpretar fielmente as diretrizes e normas referentes à Pia União. Lê, portanto, com diligência, documentos, circulares, o Boletim Salesiano, a edição dos dirigentes, as outras publicações da Pia União e tudo o que interessa ao apostolado dos leigos, preocupando-se em traduzi-los na prática com método e constância.

Quinto: Tem bem presente que muitos conhecem a Congregação através de sua pessoa; por isso, é exemplo das **virtudes características do Salesiano**, especialmente a **jovialidade** e a **delicadeza** na maneira de tratar.

Sexto: Sabe quanto, no seu ministério, especialmente no ambiente feminino, é preciso **prudência**; lembra-se que muitas vezes a boa intenção ficou afogada pela imprudência.

Sétimo: Está convencido de que a sua atividade requer **ordem, organização e documentação.** O seu escritório esteja aparelhado, atualizado e ordenado; o seu programa de trabalho seja concreto, oportuno e prático.

Oitavo: Mantém viva a sua ligação com os **Superiores e com os Cooperadores.** Para êsse fim, responde com solicitude, precisão e delicadeza a todos os que lhe escrevem.

Nono: Ao tratar com Bispos, Sacerdotes e Religiosos demonstrar sempre **respeito e veneração,** segundo os preciosos avisos de Dom Bosco. Muitas situações se resolvem com a bondade humilde e cordial.

Décimo: Sabe que Nosso Senhor nem sempre reserva os frutos para o trabalhador da vinha; mas sempre valoriza a **fadiga e o mérito.** O que importa, pois, é trabalhar e trabalhar com a intenção eficaz de servir à causa de Dom Bosco, dando cada dia a própria contribuição para a realização de sua grande idéia: **“A PIA UNIÃO DOS COOPERADORES SALESIANOS”!**

COOPERADORAS VOLUNTÁRIAS DE SÃO JOÃO BOSCO

É uma instituição relativamente recente dentro da Pia União.

Sua origem remonta aos tempos do Padre Felipe Rinaldi (20 de maio de 1917).

As Voluntárias Cooperadoras Salesianas devem observar o Regulamento da Pia União com toda perfeição e mais o Regulamento próprio. Elas fazem parte integrante da Pia União, na qual se apóiam e dela têm o espírito. A Instituição funciona junto das F. M. A.

O encarregado geral das Voluntárias Cooperadoras de S. João Bosco, é o sacerdote salesiano indicado pelo Reitor-Mor. Não é necessário que os núcleos particulares tenham por diretor espiritual o Delegado Salesiano. Fora da Itália, o encarregado das Voluntárias é nomeado pelo Inspetor Salesiano. O **escôpo das Voluntárias** é idêntico ao das Cooperadoras: “Fazer bem a si mesmas mediante um teor de vida que, quando possível, se assemelhe àquele que se observa na vida religiosa”. A associação têm a mesma finalidade dos Institutos de Perfeição que, já previstos por Dom Bosco, estão surgindo nestes últimos tempos, na Santa Madre Igreja. “Muitos há que entrariam nos claustros mas não o fazem por motivo de idade, de saúde, ou de condição e, muitos, por falta de oportunidade”. (Regulamento dos Cooperadores Salesianos). — Para se pertencer às **Cooperadoras Voluntárias** a pessoa deve ser **solteira** e possuir as **qualidades especiais** indicadas no regulamento da Associação. As Voluntárias têm uma organização própria. São divididas em Aspirantes, Noviças e Professas. Têm um curso de preparação e noviciado. As professoras fazem votos anuais.

O encarregado geral da assistência espiritual é atualmente o Pe. Estêvam Maggio, S. D. B. — Em 1957, o Pe. Maggio ilustrou a Associação das Voluntárias com um trabalho mimeografado, expondo:

- a) a estrutura;
- b) a organização;

- c) o funcionamento;
- d) o estado atual da Associação.

A abertura de uma Associação de Cooperadoras Voluntárias de São João Bosco depende de um acôrdo entre o P. Inspetor e a Madre Inspetora. Devido à delicadeza do assunto não se deve ter muita pressa e nem sequer convém que se fale em público. Por enquanto existem poucos Centros, com o total de 170 Cooperadoras, entre aspirantes, noviças e professoras.

NOMENCLATURAS E DEFINIÇÕES

PIA UNIÃO DOS COOPERADORES SALESIANOS —

É uma Associação religiosa canonicamente constituída e reconhecida pela Santa Sé, fundada por São João Bosco com o fim de santificar seus associados mediante o exercício da caridade, especialmente em favor da juventude.

UNIÃO DOS EX-ALUNOS DE DOM BOSCO —

Associação que congrega os que freqüentaram uma instituição salesiana. Foi fundada pelos próprios ex-alunos levados pelo sentimento de gratidão para com Dom Bosco e seus Filhos, e de solidariedade para com os seus colegas.

COOPERADOR SALESIANO —

Pessoa inscrita canonicamente na Pia União: um bom cristão que deseja trabalhar para um mundo melhor, dentro do espírito de Dom Bosco sob a guia e orientação da Congregação Salesiana.

EX-ALUNO DE DOM BOSCO — É aquêlê que, tendo freqüentado uma Instituição Salesiana, está imbuído do espírito de Dom Bosco. É ex-aluno **de fato** quem freqüentou uma Casa Salesiana. É ex-aluno **de direito** quem está também inscrito na Confederação Mundial pelos trâmites legais.

BENFEITOR SALESIANO — Quem coopera materialmente para as Obras de Dom Bosco, sem assumir compromisso algum perante a Congregação Salesiana.

DAMA PROTETORA — Pessoa que contribui materialmente ou moralmente para uma determinada Obra Salesiana, sem ser necessariamente Cooperadora Salesiana.

ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA AUXILIADORA — É uma Associação fundada por São João Bosco e reconhecida pela Igreja. Tem fim devocional, isto é, propagar o culto de Nossa Senhora, sob o glorioso título de “Auxiliadora dos Cristãos”.

SUPERIOR DA PIA UNIÃO DOS COOPERADORES SALESIANOS — É o Reitor-Mor da Congregação Salesiana, em cujas mãos concentra-se todo movimento, (espiritual — moral — material — doutrinal e técnico) da Pia União.

DIRETOR DA PIA UNIÃO — Membro do Capítulo Superior da Congregação, preposto pelo Reitor-Mor ao movimento da Pia União para tôda a Congregação, com plenos poderes outorgados.

SECRETÁRIO GERAL — É o braço direito do Diretor Geral na organização e no funcionamento da Pia União em tôda a Congregação.

CHEFE DO ESCRITÓRIO CENTRAL DA PIA UNIÃO — É o Salesiano que cuida diretamente da parte técnica do Escritório Central da Pia União.

DIRETOR DO BOLETIM SALESIANO — É o responsável pela publicação do órgão oficial da Pia União. Está subordinado diretamente ao Reitor-Mor pelos trâmites do Diretor Geral dos Cooperadores, visto ser o Boletim o veículo do pensamento formativo e informativo da Congregação junto da Terceira Família Salesiana.

INSPETOR SALESIANO — É o Superior que, em sua Inspetoria (Província), representa o Reitor-Mor “in totum” perante os Cooperadores Salesianos.

DELEGADO INSPETORIAL — Salesiano nomeado pelo Inspetor que, em nome dêle, superintende o movimento da Pia União em sua Inspetoria.

DELEGADO LOCAL — Salesiano que, nomeado pelo Padre Inspetor, deve zelar pelo funcionamento do Centro local de Cooperadores agregados a uma Casa Salesiana.

DELEGADA INSPETORIAL — Filha de Maria Auxiliadora responsável pelos Centros de Cooperadores Salesianos que funcionam junto das Casas das F. M. A., em uma determinada Inspetoria.

DELEGADA LOCAL — F. M. A. que, indicada pela Madre Inspetora, deve cuidar dos Cooperadores de um Centro anexo à Casa das F. M. A.

- CONSELHEIRO DOS COOPERADORES** — Cooperador Salesiano que, nomeado por quem de direito, entre os mais fervorosos e zelosos Cooperadores, auxilia o Delegado Salesiano no desempenho de suas atribuições.
- ZELADOR** — Cooperador Salesiano de vida espiritual mais intensa que colabora com o Delegado Salesiano no setor organizativo, formativo e apostólico de um Centro de Cooperadores Salesianos.
- DIRETOR DIOCESANO** — Sacerdote secular que, escolhido pelo Inspetor e nomeado pelo Reitor-Mor, com a aprovação do Bispo, procura fomentar o movimento dos Cooperadores em sua Diocese.
- CO-DIRETOR DIOCESANO** — Sacerdote da Diocese que auxilia o Diretor Diocesano no desempenho de seu cargo.
- DECURIÃO** — Sacerdote secular ou regular que substitue o Delegado Salesiano junto dos Cooperadores nas localidades onde não há casa Salesiana.
- COOPERADORAS VOLUNTÁRIAS DE S. J. BOSCO** — Cooperadora Salesiana, solteira, ativa e zelosa que pretende pôr em prática os conselhos evangélicos, segundo as diretrizes de um Regulamento especial aprovado pelos Superiores em 1955, e que faz o voto anual privado de castidade.
- DIREÇÃO GERAL** — Centro instalado junto do Reitor Mor que, sob a direção de um Membro do Capítulo Superior, concentra, controla e dirige todo o movimento da Terceira Família Salesiana na Congregação.

CENTRO INSPETORIAL — É Centro instalado junto do Inspetor que concentra, controla e dirige todo o movimento dos Cooperadores Salesianos de sua Inspeção. Fora da Itália, o Centro Inspeccional recebe as inscrições dos Cooperadores Salesianos e emite diploma em nome e com a assinatura do Reitor Mor.

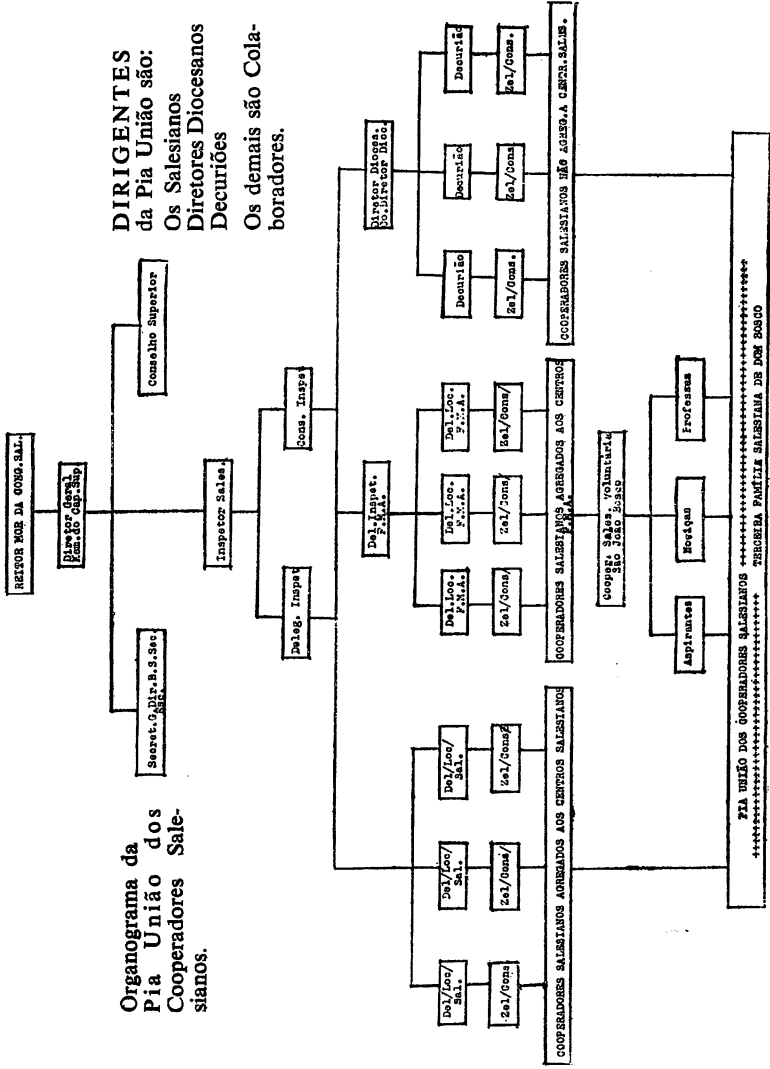
CENTRO LOCAL — É o Centro instalado junto de uma Casa Salesiana ou das F. M. A., que movimenta a vida espiritual, formativa e apostólica dos Cooperadores a ela agregados.

Í N D I C E

	PÁG.
Apresentando	5
Idéias fundamentais	7
Um pouco de História	10
O Regulamento	10
Inscrições	15
Organização	17
Funcionamento	19
A personalidade do Cooperador Salesiano	22
Formação Espiritual	23
Programa e Apostolado	26
Classificação: Programas-funcionamento	28
Boletim Salesiano	28
Conferências	31
Diplomas	34
Funcionamento dos Centros	35
Relações com os Centros das Casas das Filhas de Maria Auxiliadora	38
Relações da Pia União dos Cooperadores Salesianos com outras Associações Religiosas	41
Delegados Salesianos	42
Decálogo do Delegado Salesiano	42
Cooperadoras Voluntárias de D. Bosco	44
Nomenclaturas e Definições	46
Organograma	51

**Organograma da
Pia União dos
Cooperadores Sale-
sianos.**

DIRIGENTES
da Pia União são:
Os Salesianos
Diretores Diocesanos
Decurções
Os demais são Cola-
boradores.



**COMPOSTO E IMPRESSO NAS
ESCOLAS PROFISSIONAIS SALESIANAS
Rua Dom Bosco, 441 — Fone: 33-5459
SÃO PAULO**

P. JOSÉ LUIZ GIACOTTO
S.D.B.

A TERCEIRA FAMÍLIA DE DOM BOSCO
OS COOPERADORES SALESIANOS

1962